

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 742/2018

PROCESSO: 2018.037139

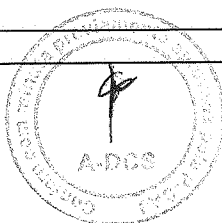
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO CESAN Nº 087/2018 - CESAN

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
DE BEM(NS), QUE ENTRE SI
FAZEM A COMPANHIA ESPÍRITO
SANTENSE DE SANEAMENTO -
CESAN E A GR INDÚSTRIA,
COMERCIO E TRANSPORTE DE
PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

Por este instrumento particular, a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, sediada na Av. Governador Bley, 186, 3º andar, Centro, Ed. BEMGE, Vitória, ES, inscrita no CNPJ sob nº 28.151.363/0001-47, doravante designada **CESAN**, neste ato representada por seus **Diretores Presidente e Administrativo e Comercial**, e a empresa **GR INDÚSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, sediada na Rua A, 136, Jardim Imperial, Cruzeiro-SP, CEP. 12.703-580, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.268/0001-20, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **GABRIEL GUEDES ZINANI**, portador da **Carteira de Identidade nº 45.959.719-X SSP-SP** e inscrito no **CPF sob nº 355.674.528-37**, firmam o presente **CONTRATO**, instruído no processo administrativo nº **2018.024009**, cujo resultado foi aprovado pela Diretoria da **CESAN** em sua reunião nº 2309, de 05/12/2018, sujeitando-se as contratantes às disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações da **CESAN**, do Código de Conduta e Integridade da **CESAN**, ambos disponíveis no site www.cesan.com.br, da Lei nº 8.078/1990, da Lei Complementar Estadual nº 618/2012, da Lei Federal nº 8.078/1990, da Lei Federal nº 12.846/2013 e do Decreto Estadual nº 3727-R/2014, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, os dispositivos da Lei Federal nº 12.846/2013 e as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente **CONTRATO** o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE POLÍMERO ORGÂNICO BASE ACRILAMIDA PARA REPOSIÇÃO DO ESTOQUE DA CESAN, UTILIZADO NO TRATAMENTO DE AGUA PARA ABASTECIMENTO PÚBLICO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM CAUSAR EFEITOS TÓXICOS AO CONSUMO.**
- 1.2 Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) ora contratado(s), será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais passam a integrá-lo como se nele transcritos:
- a) Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2018**, a ata de preços lote 01 e seus anexos;
- b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**, datada de 19/10/2018 e seus anexos.



[Handwritten signature and marks]

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS

- 2.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta licitação estão especificados no item 6 do **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1 A **CESAN** pagará à **CONTRATADA** pelo **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns) constante(s) do objeto deste **CONTRATO**, o valor seguinte:

LOTE 01: R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

- 3.1.1 O **FORNECIMENTO** previsto neste **CONTRATO** também abrange, entre outros, os seguintes encargos:

- a) Testes de fabricação do(s) bem(ns), quando couber, e outras atividades e serviços, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS** contidas neste **CONTRATO**;
- b) Embalagem, carga, transporte, descarga, seguros, imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, imposto sobre produtos industrializados - IPI, quaisquer outros tributos de natureza fiscal e parafiscal, nacional ou internacional, sendo o **FORNECIMENTO** entendido como armazenado nos locais designados pela **CESAN**, livre de quaisquer ônus adicionais.
- c) O preço acima referido inclui todos os custos diretos e indiretos decorrentes do **FORNECIMENTO** do(s) bem(ns), tais como: despesas diretas e indiretas, "Know-How", fretes, seguros, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas, quando couber, durante a garantia do(s) bem(ns), e outros, de acordo com os documentos do edital de pregão integrante deste **CONTRATO**.

4. CLÁUSULA QUARTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

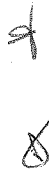
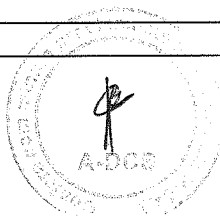
- 4.1 As Sanções Administrativas decorrentes de inadimplência das obrigações contratuais encontram-se disciplinadas na legislação que rege esta contratação. Tais sanções também se aplicam aos contratados que falharem ou fraudarem a execução deste **DOCUMENTO CONTRATUAL**.
- 4.2 As sanções serão aquelas estabelecidas no item 20 do Edital e que se refiram à fase contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 A vigência do **CONTRATO** terá início no dia subsequente ao da assinatura do **CONTRATO** e se encerrará **90 (noventa) dias** após a data de encerramento do prazo global de entrega estabelecido no subitem abaixo.
- 5.2 As demais condições para os **PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA** são as constantes no item 7 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DO(S) BEM(NS)

- 6.1 Os bem(ns) deverão prever garantia pelo tempo e condições exigidas no item 16 do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.



7. CLÁUSULA SÉTIMA – ENTREGA DO(S) BEM(NS) E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

7.1 Conforme item 17 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8. CLÁUSULA OITAVA – INSPEÇÃO DE QUALIDADE

8.1 Conforme item 12 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1 A **CESAN** exercerá a fiscalização geral do **FORNECIMENTO** objeto do presente **CONTRATO** conforme previsto no item 18 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – PAGAMENTOS E PREENCHIMENTO DE NOTA(S) FISCAL(IS)

10.1 As condições para os pagamentos são as constantes no item 10 do EDITAL.

10.2 A adoção de antecipação de pagamento de Nota(s) Fiscal(is) deverá ser precedida de celebração do **Termo de Aceitação de Antecipação de Prazo de Pagamento** constante do modelo **ANEXO VII** do Edital, que a este integra.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CESAN

11.1 Conforme item 13 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Conforme item 14 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – REAJUSTAMENTO

13.1 Conforme item 9 do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

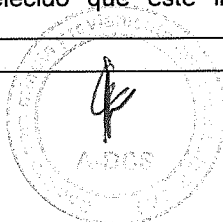
14.1 Conforme item 24 do Edital.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – TRIBUTOS

15.1 Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste **CONTRATO**, que reflita, comprovadamente, nos preços do(s) bem(ns), facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresse acordo, observada a legislação vigente.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

16.1 Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente **CONTRATO**, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador do



Q

9

8

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN

FORNECIMENTO ora contratado, substituindo toda e qualquer documentação anteriormente trocada entre a **CESAN** e a **CONTRATADA**.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

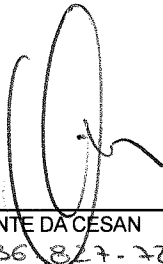
17.1 Este **CONTRATO** poderá ser rescindido nos casos definidos no **item 27** do edital.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO

18.1 Elegem as partes o Foro da Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente **CONTRATO**.

18.2 E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

VITÓRIA/ES, 25 DE JANEIRO DE 2019.



DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
CPF N° 723.836.827-72



DIRETOR ADMINISTRATIVO E COMERCIAL
CPF N° 070.195.807-55

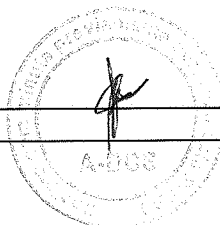


GABRIEL GUEDES ZINANI
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CPF N° 355.674.528-37

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF N°

NOME:
CPF N°



justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

k - Comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

l - Remeter o registro próprio do contrato referido no inciso IV deste artigo à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato - o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Artigo 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora DARLENE GLÓRIA BOONI HOTZ, Matrícula nº 2517310, Lotada no Gabinete da Presidência - GAPRE.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria 074/2018 de 17 de outubro de 2018.

Cariacica-ES, 24 de janeiro de 2019.

CARLOS ROBERTO RAFAEL
Diretor-Presidente
Protocolo 456890

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

PORTARIA Nº 017-S, de 24 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

ALTERAR a Escala de Férias/2017, aprovada pela Portaria Nº 046-S, de 08/11/2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/11/2016, **EXCLUIR** a servidora **JERUSA LAURETE**, Nº Funcional 1583310, do mês de julho/2017 e **INCLUIR** no mês de fevereiro/2019.

Vitória, 24 de janeiro de 2019.

FABIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas
Protocolo 456835

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

Participes: SEAMA, IEMA, IDAF e o Município relacionado abaixo.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, até o dia 04 de março de 2019.

Repasse de Recursos: Não envolve transferência de recursos financeiros entre os participes.

MUNICÍPIO PARTICIPANTE	PROCESSO	TCA Nº
Município de Santa Maria de Jetibá	82587302	024/2018

Cariacica/ES, 28 de dezembro de 2018

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA

Secretário de Estado - SEAMA

Protocolo 456884

RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2019.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - SETOP.

CONTRATADA: GRAFIATE CARIMBOS E IMPRESSOS LTDA ME.

OBJETO: Confecção de 13 (treze) placas de texto nas medidas 38x14, 13 (treze) almofadas para carimbo nas mediadas 38x14 e 03 (três) vidros de tinta 40ml na cor preta.

VALOR R\$ 189,24 (cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de Trabalho 10.35.101.26.122.0800.2070 - Administração da Unidade, Natureza de Despesa 3.3.90.30.00 - material de consumo.

PROCESSO: 81827075.

Vitória, 24 de janeiro de 2019.

FÁBIO NEY DAMASCENO
Secretário de Estado dos Transportes e Obras Públicas.
Protocolo 456881

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

PORTARIA Nº. 003-S, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Constituição Estadual, bem como consta no artigo 5º, § 2º do Decreto nº 2289-R/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como representantes desta Secretaria de Estado junto à Ouvidoria Geral Estado da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT, os servidores abaixo relacionados:

I. Titular: Ronald Wanderley Mignone - Mat. 4048407

II. Adjunto: Anderson Soares Ferrari - Mat. 2605937

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 009-S, de 11 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cariacica, 17 de janeiro de 2019.

FABRÍCIO HÉRICK MACHADO
Secretário de Estado SEAMA
Protocolo 456878

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 30-S, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.

A DIRETORIA PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 27/12/2018, considerando os motivos apresentados no processo nº 83241469.

Cariacica, 17 de janeiro de 2019.

ALAIMAR RIBEIRO RODRIGUES FUZA
Diretor Presidente - IEMA
Protocolo 456891

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO Nº. 001/2018
MUNICÍPIO DE IÚNA

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

CONVENIENTE: Município de Iúna/ES.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio nº 001/2018 por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 31/01/2019 até 31/07/2019, no Município Iúna/ES.

Número do processo: 79284124

Vitória/ES, 25 de janeiro de 2019.

OCTAVIO LUIZ GUIMARÃES (respondendo)
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano SEDURB
Protocolo 456919

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO CONTRATO Nº 742/2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de POLÍMERO ORGÂNICO base acrílica para reposição do estoque da CESAN, utilizado no tratamento de água para abastecimento público, isento de substâncias que possam causar efeitos tóxicos ao consumo.

VALOR: R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. **FONTE DE RECURSOS:** Receita própria da CESAN. REF.: Lote 1 da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico CESAN nº 087/2018. **Protocolo: 2018.037139**

Vitória, 25 de janeiro de 2019.

Carlos Aurélio Linhalis
Diretor Presidente da CESAN
Protocolo 456811

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº02
CONTRATO Nº 023 / 2018

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN

CONTRATADA: Claro S/A.

Objeto:

1.1 Em Consonância com a Justificativa Técnica constante no processo referenciado, que passa a integrar o presente instrumento, fica acrescida a importância de R\$ 94.670,00 (noventa e quatro mil seiscentos e setenta reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato em epígrafe. **2.1** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

Ref. Processo nº 2018.034263

Vitória, 24 de janeiro de 2019.

Rodolpho Gomes Có
Diretor Operacional da CESAN
Protocolo 456784

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA Nº 007-S, DE 23 DE JANEIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 98, Inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Pregão Eletrônico:

Pregoeiro Oficial:

Simone Tavares dos Santos

Membros e Equipe de Apoio:

Priscilla Augusta dos Santos Almeida

Renata Resstel

Suplentes:

Carla Geovana Fonseca da Silva de Castro

Matheus Souza Arruda

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente de Licitação:

Presidente da Comissão de Licitação:

Fábio Pereira Pessanha

Membros e Equipe de Apoio:

Bárbara Attademo Gonçalves

Patrícia Barcellos da Silva Nienke

Suplente:

Adriane Rosa Rodrigues

Christian Oliveira Cruz

Art. 3º - No caso de ausência da Pregoeira Oficial a servidora Priscilla